



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal da Cultura- COMCUIT	5
Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA	8
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	10
Atos Legislativos	10
Pauta das Sessões	10
Outros atos oficiais	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.997, DE 10 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

#### DECRETA

Art. 1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

##### I- DIRETORIA:

a) Coordenador: JOSÉ CARMINDO DA SILVA – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;

b) Coordenador Adjunto: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA – Coordenador do Procon Municipal;

c) Secretário: MATEUS AUGUSTO NAVARRO – Departamento de Tecnologia e Informação;

II- Tesoureiro: CELSO EDVALDO SITOLINO – Diretor do Departamento de Finanças;

III- MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

a) EMERSON MARQUES – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;

b) CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI – CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP;

III- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE TÉCNICA:

a) MARCOS PAULO DA SILVA – Diretor do Departamento Planejamento e Obras;

b) VITOR MARIOTO PEREZ – Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;

c) REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO – Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação;

IV- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:

a) ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA – Diretora do Departamento de Assistência Social;

b) ROSELI PREVIATO BAZZO – Presidente do Fundo Social de Solidariedade;

c) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Diretora do Departamento de Almoxarifado;

d) ALAITON TEIXEIRA DORIA – Diretor da Divisão de Esportes e Recreação - DEREM;

e) CÍCERO LUÍS CANDIDO – Diretor do Departamento de Transportes;

f) EDNA SOARES FERREIRA – Diretora do Departamento de Água e Esgoto DAEM;

g) JOSÉ HENRIQUE VAGULA – Agente de Trânsito;

h) CARLOS EDUARDO P. PERES – Encarregado do Departamento de Trânsito – DEMTRAM;

i) MARCELO ALEXANDRE DA SILVA – Diretor do Departamento de Educação – DEMED;

j) KÁTIA FERREIRA MARCONDES VENÂNCIO – Diretora do Departamento de Compras.

V- RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

a) AURELIO APARECIDO VILAS BOAS – REPRESA LARANJA DOCE;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 3 de 11

b) BENJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS – DISTRITO DE TEÇAINDÁ;

c) LAÍS BERNARDES PROCÓPIO DE OLIVEIRA – DISTRITO DE GUACHOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.917/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.998, DE 11 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 001/2021 (Memorando nº 3170/2021), proveniente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que solicita recondução de membros nos termos da Lei Ordinária nº 2.942, de 06/09/2016;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

### RESOLVE

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal 2.942/2016, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, fica constituído da seguinte forma:

I. Departamento de Turismo: Titular – SIMONE LEITE; Suplente – MAURÍCIO FARIAS DE SOUZA JÚNIOR;

II. Departamento de Meio Ambiente: Titular – VICTOR HUGO OZÓRIO; Suplente – VITOR MARIOTO PEREZ;

III. Departamento de Planejamento e Obras: Titular – MARCOS PAULO DA SILVA; Suplente – JESUINO MARTINS DE BRITO;

IV. Representante de Hospedagem: Titular – DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA; Suplente – MAYARA DOS SANTOS DE JESUS;

V. Representante de Alimentação: Titular – JOSIELI LOPES GUIMARÃES; Suplente – MIRELLE ROCHA ALMEIDA NASCIMENTO;

VI. Representante do Artesanato: Titular – NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA; Suplente – JURACI PEIXOTO DA SILVA;

VII. Representante da Associação Comercial de Martinópolis: Titular – JANSEN ROCHA MATOS; Suplente – EMERSON RODRIGUES PEDROSA;

VIII. Representante da Imprensa local: Titular – MURILO ANTUNES DE SOUZA; Suplente – JOSÉ ESPIRIDIANO COSTA MAKRAKIS;

IX. Representante de Guias de Turismo ou Técnico de Turismo (turismólogo): Titular – JONATHAN ALVES DA SILVA; Suplente – RAFAEL DAMES MATTOS;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.942/2016.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 03/05/2023.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/05/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.915, de 01/02/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de maio de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 4 de 11

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.999, DE 11 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 004/2021 (Memorando nº 3210/2021), proveniente do Conselho Municipal da Cultura – COMCULT, que solicita recondução de membros nos termos da Lei Ordinária nº 2.675, de 17/11/2010 alterada pela Lei Ordinária nº 3.039/2018.;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

### RESOLVE

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.675, de 17/11/2010, alterada pela Lei Ordinária nº 3.039, de 12/07/2018, o Conselho Municipal da Cultura, fica constituído da seguinte forma:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I- Departamento Municipal de Cultura;

a) Titular: EDERSON DE OLIVEIRA BRITO; Suplente: SIMONE LEITE;

II- Departamento Municipal de Assistência Social:

a) Titular: PRISCILA VIEIRA MARCELINO; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;

III- Departamento Municipal de Educação:

a) Titular: RAFAEL DELANHESE FELTRIN; Suplente: DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR;

IV- Departamento Municipal de Esportes e Recreação:

a) Titular: ADRIANO ALVES COELHO; Suplente:

ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI;

V- Vigilância Patrimonial:

a) Titular: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA; Suplente: DANIELLI CRUZ PEREIRA;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

I- Representante de Grupos Musicais:

a) Titular: ROSELENE VESSORI FERRI; Suplente: MAYARA DOS SANTOS DE JESUS;

II- Representante de Grupo de Artesãos:

a) Titular: IZILDINHA FORMAGIO; Suplente: MARIA APARECIDA BOIÇA;

III- Representante da Escola de Samba “Unidos da Vila Alegrete”

a) Titular: EMERSON RODRIGUES PEDROSA; Suplente: CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO;

IV- Representante da Biblioteca Municipal:

a) Titular: LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS; Suplente: ANA BEATRIZ MULLER;

V- Representantes dos Meios de Comunicação:

a) Titular: RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO; Suplente: JUDIVAN FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º- A nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 09/05/2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10/05/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.757, de 02/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 5 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Em 04 DE MAIO DE 2021 as 14h, de forma remota através da plataforma Google Meet reuniram-se os presentes conforme lista de presença em anexo e “print” da tela no sentido de comprovar a presença dos participantes. **ABERTURA** – O Presidente do COMCULT, Senhor Emerson Rodrigues Pedrosa dá abertura aos trabalhos no qual cumprimenta todos os presentes, em seguida, informa que foi encaminhado para o Chefe do Poder Executivo os seguintes ofícios por esse conselho: Ofício nº. 001/2021 – COMCULT, cujo objeto - inclusão na composição dos representantes, sendo que foi indicado para o Poder Público um representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico e para representante da sociedade civil a indicação de um membro da Associação de Moradores da União de Bairros (AMUB); Ofício nº. 002/2021 – COMCULT, cujo objeto - requerimento de informações para esclarecimentos referentes ao repasse do Fundo Municipal da Cultura (FMC) e o Ofício nº. 003/2021 – COMCULT, cujo objeto - substituição de representante no COMCULT a substituição do representante do Departamento Municipal de Educação – Titular: Vitor Hugo Ulian Previato - Representante da biblioteca municipal - Titular - Ana Beatriz Muller - Suplente - Luzenite Pereira dos Santos, para que seja incluído o representante do Departamento Municipal de Educação - Titular Rafael Delanhese Feltrim, e para Representante da biblioteca municipal - Titular - Luzenite Pereira dos Santos e Suplente - Ana Beatriz Muller. Ato contínuo, o Presidente expõem na plenária sobre o instrução do Decreto Municipal nº. 5.770/2020 em seu artº. 2º. – a nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 11/05/2021, apontou também a instrução da Lei Municipal nº. 2.675/2010 em seu art. 6º. – O mandato do Presidente terá duração de 2 (dois) anos, não permitida a recondução, havendo alternância entre o Poder Público e a Sociedade Civil, e no § único – O Presidente será eleito pelos conselheiros titulares do CMC em normas estabelecidas em seu regimento interno, sendo que o Regimento Interno do COMCULT homologado pelo Decreto Municipal nº. 4.655/2012, em seu artigo 12 – a mesa diretora do COMCULT superintende todas as atividades e é exercida pelo Presidente, que, em sua ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, no § 1º. – o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º. Secretário e o 2º. Secretário serão eleitos pelos seus pares dentre os conselheiros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, Sendo que após uma ampla deliberação, e de forma bem esclarecida pelo Presidente em exercício Senhor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 6 de 11



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

Emerson Rodrigues Pedrosa, que nessa próxima vigência do COMCULT o mandatário dos trabalhos da mesa diretora seria os representantes do Poder Público, sendo que não houve interesse por nenhum dos representantes, sugeriu reconduzir a mesa diretora e todos os demais conselheiros, colocou em votação, em sequência aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo que a composição da mesa diretora fica PRESIDENTE - EMERSON RODRIGUES PEDROSA, VICE-PRESIDENTE - LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS, 1º SECRETÁRIO - RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO, 2º SECRETÁRIO - EDERSON DE OLIVEIRA BRITO; Sendo que foi deliberado e aprovado por unanimidade a constituição do Conselho Municipal da Cultura – COMCULT, com vigência de 12/05/2021 a 11/05/2023 com a seguinte composição: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: I- Departamento Municipal de Cultura; a) Titular: EDERSON DE OLIVEIRA BRITO; Suplente: SIMONE LEITE; II- Departamento Municipal de Assistência Social: Titular: PRISCILA VIEIRA MARCELINO; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA; III- Departamento Municipal de Educação: Titular: RAFAEL DELANHESE FELTRIM; Suplente: DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR; IV- Departamento Municipal de Esportes e Recreação: Titular: ADRIANO ALVES COELHO; Suplente: ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI; V- Vigilância Patrimonial: a) Titular: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA; Suplente: DANIELLI CRUZ PEREIRA; REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: I- Representante de Grupos Musicais: a) Titular: ROSELENE VESSORI FERRI; Suplente: MAYARA DOS SANTOS DE JESUS; II- Representante de Grupo de Artesãos: Titular: IZILDINHA FORMAGIO; Suplente: MARIA APARECIDA BOIÇA; III- Representante da Escola de Samba “Unidos da Vila Alegrete” Titular: EMERSON RODRIGUES PEDROSA; Suplente: CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO; IV- Representante da Biblioteca Municipal: Titular: LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS; Suplente: ANA BEATRIZ MULLER; V- Representantes dos Meios de Comunicação: a) Titular: RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO; Suplente: JUDIVAN FERREIRA DA SILVA, seja confeccionado novo Decreto Municipal nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.675, de 17/11/2010, alterada pela Lei Ordinária nº 3.039, de 12/07/2018. Em seguida o Sr. Presidente do Conselho Emerson Rodrigues Pedrosa, explana sobre a necessidade de se alterar a lei nº2.675/2010 em seu art. 6º passando para: o exercício da mesa diretora (Presidente/Vice-Presidente/1º e 2º Secretários) será de 2 (dois) anos, permitido uma única recondução caso não exista interesse de outros membros titulares, ficando livre de alternância entre os poderes, foi aprovado por todos os presentes a deliberação em pauta para a próxima reunião ordinária para que todos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 7 de 11



### Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

possam estudar, analisar e discutir sobre, fez-se presença na reunião virtual a pessoa do Senhor Diretor do Departamento de Turismo Maurício Farias de Souza Júnior que explanou sobre várias ações que estão em andamento pelo Departamento. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMCULT Emerson Rodrigues Pedrosa declarou encerrada a sessão, às **15h15**, já deixando marcada a próxima reunião Ordinária pré agendada para 01/06 as 14hs, do que para constar, eu Rodrigo Pereira de Carvalho, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais, Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

EMERSON RODRIGUES PEDROSA  
LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS  
SIMONE LEITE  
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA  
RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO  
EDERSON DE OLIVEIRA BRITO  
PRISCILA VIEIRA MARCELINO  
ROSELENE VESSORI FERRI  
RAFAEL DELANHESE FELTRIM;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 8 de 11

### Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

Rua José Teodoro, Nº 143 – Box 07 e 08 – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) - Aos 10 (dez) dias do mês de maio do exercício de dois mil e vinte e um (2021), às 14h (quatorze) reuniram-se de forma virtual através do aplicativo “Google Meet” por conta das restrições impostas decorrentes do Plano São Paulo – Covid 19, os conselheiros e demais convidados de forma virtual conforme “print” em anexo. **ABERTURA** – O Diretor do Departamento Municipal do Meio Ambiente Victor Hugo Ozório dá abertura aos trabalhos no qual cumprimenta todos os presentes, em seguida esclarece que em virtude das instruções em relação criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 2.652, de 01/07/2010, e alterações, e do Decreto Municipal nº. 5.554 de 09/05/2019, em seu artigo 2º. pontua o mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.652/2010, e o vencimento do CMMA é de 08/05/2021, então necessita constituir uma nova vigência para o CMMA. Esclareceu que em virtude da Lei Municipal nº. 2.652/2010, em seu artigo 4º. Inciso I, demonstra que o Presidente do CMMA é o titular do Executivo Municipal de meio ambiente, somente abre a escolha aos presentes para a mesa diretora nas funções de Primeiro Secretário e Segundo secretário. Sendo que após uma ampla deliberação a composição da mesa diretora fica assim definida **PRESIDENTE - VICTOR HUGO OZÓRIO, PRIMEIRO SECRETÁRIO - GISELMO CESAR DE ALMEIDA E SEGUNDO SECRETÁRIO EMERSON RODRIGUES PEDROSA**, colocou em votação em sequencia aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, tomando posse nesse ato. Sendo também deliberado e aprovado por unanimidade a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, com **vigência de 10/05/2021 a 09/05/2023** com a seguinte composição: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - Departamento de Meio Ambiente:** VICTOR HUGO OZÓRIO (titular) e ISABELLA SANTANDER DE SOUZA (suplente); **b) Departamento de Agricultura e Abastecimento:** VITOR MARIOTO PEREZ (titular) e RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO (suplente); **c) Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:** MARCIAL VINICIUS DIAS MORA (titular) e ARACELES GOUVÊA (suplente); **d) Departamento de Planejamento e Obras:** MARCOS PAULO DA SILVA (titular) e JESUÍNO MARTINS DE BRITO (suplente); **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - a) Representantes do Comércio:** 1- LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS (titular) e MARLENE PICININ JANDRE (suplente); 2-**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

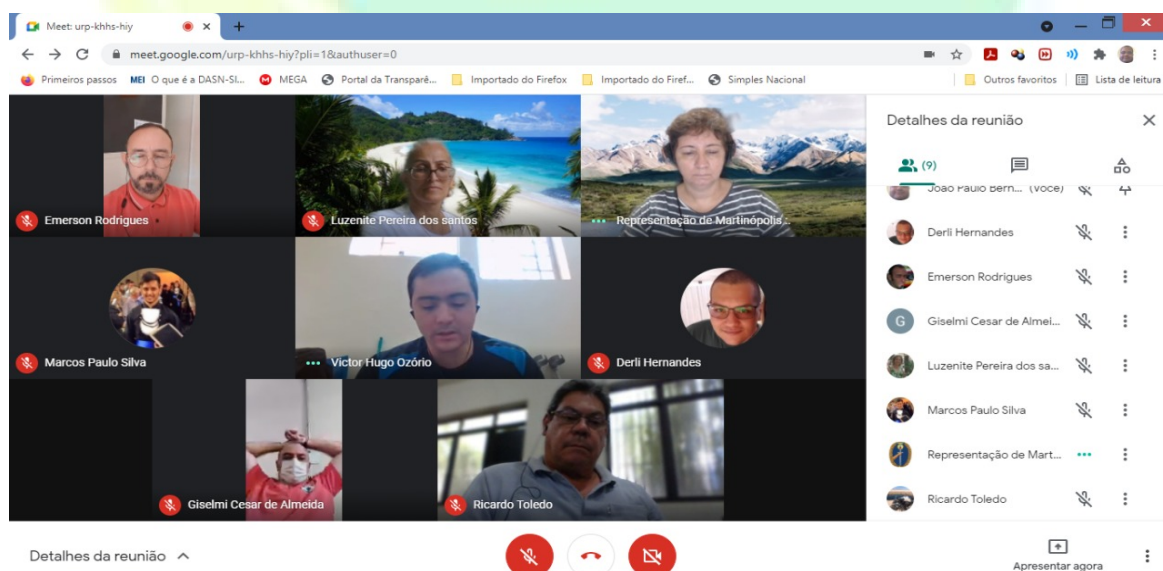
Página 9 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

Rua José Teodoro, Nº 143 – Box 07 e 08 – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

GISELMO CESAR DE ALMEIRA (titular) e ROZIMEIRE MARIA DE SOUSA ALMEIDA (suplente); **b) Representantes de Associações de Bairros:** 1- DERLI HERNANDES JÚNIOR (titular) e AMANDA CUNHA TEIXEIRA MARTINS (suplente); 2- EMERSON RODRIGUES PEDROSA (titular) e ISMAEL DE JESUS DE OLIVEIRA (suplente), seja confeccionado novo Decreto Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.652, de 01/07/2010, e alterações, encaminhe para a Casa dos Conselhos para as providências legais. Foram levantados alguns apontamentos pelos conselheiros, sendo que o Diretor do Departamento Municipal do Meio Ambiente e Presidente do CMMA Victor Hugo Ozório estará tomando ciência para esclarecer aos demais conselheiros na próxima reunião. **ENCERRAMENTO** – concedeu-se a palavra para livre manifestação, não havendo quem se manifestasse o Diretor do Meio Ambiente e Presidente do CMMA Victor Hugo Ozório declara encerrada a reunião, eu Giseldo Cesar de Almeida 1º Secretário do CMMA lavrei o presente ata que após lida é aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



MARTINÓPOLIS-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 10 de 11

### PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

#### Sessão Ordinária nº 15 / 2021, de 10 de maio de 2021

##### 1. EXPEDIENTE:

##### 1.1 – Expediente sem votação:

□ Indicação nº 182/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a passagem de um tombador de areia nos campos da orla do Balneário Laranja Doce.

□ Indicação nº 183/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para operação tapa-buracos no cruzamento da Avenida Coronel João Gomes Martins e Rua José Teodoro.

□ Indicação nº 184/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, contrate ou convoque, por meio legal, mais agentes de saúde para atuar na região da Represa Laranja Doce, atingindo também os municípios residentes nas proximidades do Balneário Municipal.

□ Indicação nº 185/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, estude a possibilidade de continuidade da iluminação pública da Rodovia Vereador Osvaldo Campioni Ascêncio.

□ Indicação nº 186/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, verifique a possibilidade da colocação dos arquivos em prédios pertencentes à Prefeitura ou da construção de um local para essa finalidade.

□ Indicação nº 187/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, instale um relógio de ponto por meio de impressão digital para todos os funcionários do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

□ Indicação nº 188/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, providencie o reparo na valeta do cruzamento das Ruas Artur Ribeiro e Domingos Daré.

□ Indicação nº 189/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, instale placas e realize a devida sinalização de trânsito no cruzamento da Rua José Teodoro e Avenida Coronel João Gomes Martins (próximo ao Corpo de Bombeiros). Dentre os serviços de sinalização, estender um pouco mais a faixa amarela entre o Posto de Saúde e a Lanchonete do Jujão.

□ Indicação nº 190/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para adquirir uma Academia de Saúde para a praça localizada na Avenida José da Luz Cordeiro, no Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini. Solicitamos ainda que a academia seja instalada ao lado da pista de skate.

□ Indicação nº 191/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que tome as providências necessárias para realizar a poda de árvores na Rua Luiz Araújo Pilar, em frente ao número 270, na Vila Adelino Simões de Carvalho (Parque das Grevilhas) ou determine a notificação do proprietário para que efetue o serviço solicitado. (Imagens anexas mostram a situação atual das árvores).

□ Indicação nº 192/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize os seguintes serviços no cemitério do Teçaindá: (1) instalação de um portão no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 671

Página 11 de 11

cemitério; (2) rampas de acessibilidade nos portões de entrada que recebem pessoas vindas da estrada que liga o Teçaindá e Caiabu.

□ Indicação nº 193/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para destinar o Programa Melhor Caminho para a MTO-010 (entre o Trevo de Martinópolis a Fazenda São José).

□ Indicação nº 194/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, em razão do recebimento de R\$500.000,00 pelo município, resultado do diálogo entre os vereadores que a esta subscrevem e o Deputado Estadual Milton Leite Filho, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que determine a destinação de R\$ 250.000,00 da emenda parlamentar para recapeamento no Distrito de Teçaindá e R\$ 250.000,00 para perfuração de poço artesiano e instalação de caixa d'água no bairro Vila Epaminondas.

□ Requerimento de Pesar nº 36/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis, nos termos do artigo 118 §1º do Regimento Interno, seja lida no "Expediente Sem Votação", consignando nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de ROBERTO APARECIDO MALAGUETA, aos 66 anos, ocorrido no dia 05 de maio de 2021, expressando nossos sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda. Seja dada ciência à família enlutada.

1.2 – Expediente com votação:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 14/2021, de autoria do Chefe do Executivo.

□ Requerimento nº 35/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

□ Moção de Apoio nº 009/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

□ Requerimento nº 35/2021, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, seja considerada justificada a ausência deste vereador nos cinco minutos iniciais da Sessão Ordinária nº 014/2021, de 3 de maio de 2021, nos termos do §4º, do artigo 3º, da Resolução nº 002/2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moção:

□ Moção de Apoio nº 009/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, ao PDL 22/2020, que trata da anulação do Decreto nº 65.021/2020, o qual instituiu o desconto previdenciário escalonado nos proventos dos servidores públicos estaduais. Por fim, solicitamos que seja dada ciência da presente Moção de Apoio ao Governador do Estado, João Doria; ao Secretário de Estado da Educação, Rossieli Soares; e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o deputado Carlos Pignatari.

APROVADA POR UNANIMIDADE

### Outros atos oficiais

#### Câmara do Município de Martinópolis Estado de São Paulo

INFORMA:

#### Ato do Presidente nº 006/2021, de 04/03/2021

(Decreto Estadual nº 65.545, de 03/03/2021, atualizado pelos Decretos Estaduais nºs: 65.596, de 26/03/2021; 65.635, de 16/04/2021; 65.663, de 30/04/2021 e 65.680, de 07/05/2021)

Ficam alterados os horários de início das Reuniões das Comissões Permanentes e Sessões Ordinárias da Câmara do Município de Martinópolis, no período de 06 de março a 23 de maio de 2021, para às 14 horas e 15 horas, respectivamente.

SEGUNDAS-FEIRAS

Transmissão ao vivo, pelos canais:

site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

facebook: [www.facebook.com/camaramartinopolis/live](https://www.facebook.com/camaramartinopolis/live)

Retransmissão às 20 horas:

Rádio Nova Onda FM 104,9

RICARDO TROMBINI

Presidente